
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

AMMA – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 01/30287/2012

Na data de 18 de Dezembro de 2012 foi formalizado o processo nº 01/30287/2012 para licenciamento ambiental do empreendimento **FAZENDA INDAIÁ – MATRÍCULA Nº 56.065** do CRI do 1º Ofício de Uberaba – MG, localizada na Rodovia BR 050, Km 117, Zona Rural do município de Uberaba – MG.

Trata-se de empreendimento de propriedade da empresa **ALBERTO FERREIRA AGROPECUÁRIA LTDA. – CNPJ Nº 22.543.714/0001-89**, com atividades voltadas para **cultura de cana-de-açúcar sem queima e bovinocultura de corte extensivo**, descritas pelos códigos **G-01-07-5** e **G-02-10-0** da DN nº 74/2004 e da DN 130/2009, com **área útil de 594,3529 ha e 450 cabeças de gado**, respectivamente, qualificada, para os fins de Licenciamento Ambiental como **classe I** devido ao seu porte e potencial poluidor/degradador.

Não foi apresentada outorga, visto que o empreendimento não faz uso de recursos hídricos conforme o FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, campo 5.1.

Ademais, apresentou-se cópia da certidão de registro do imóvel com reserva legal devidamente registrada, conforme faz prova AV-1-56.065, Protocolo nº 176.490, de 12 de Janeiro de 2011.

Do ponto de vista meramente jurídico, toda documentação arrolada no mencionado processo administrativo, mostra-se condizente, não havendo nenhuma inconformidade vinculada ao aspecto de formação legal.

Neste sentido a equipe técnica e jurídica, concorda com a expedição da pleiteada Autorização Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Esclarece-se que todas as informações presentes neste relatório foram arretadas do referido processo de Licenciamento Ambiental com estudos ambientais elaborados pelo engenheiro agrônomo CARLOS MESSIAS PIMENTA, CREA nº 87219/MG, conforme ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201300000000963052, documento de folha nº 86.

É o sucinto relatório.

Uberaba – MG, 25 de Abril de 2013.

Análise do processo

Jurídico